



CONGRESSO NACIONAL

MPV-380

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
04/07/2007Proposição
Medida Provisória nº. 380, de 29 de junho de 2007.Autor
Deputado JULIO SEMEGHINI

Nº do prontuário

1. ☐ Supressiva	2. ☒ Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	---	-----------------	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao caput do artigo 3º da MP 380 a seguinte redação:

" Art. 3º Somente poderão se importar sob o regime de que trata o art 1º as mercadorias relacionadas pelo Poder Executivo que atendam a condição de bens finais de consumo."

JUSTIFICATIVA

Pretende-se com a presente Emenda qualificar o tipo de mercadoria sujeita ao Regime de Tributação Unificada, de modo a impedir que, sob o rótulo de mercadorias, sejam implementadas importações de componentes, partes e peças, o que poderiam inviabilizar nosso já bastante debilitado parque industrial de componentes e simultaneamente estimular a montagem de produtos concorrentes com a indústria de bens finais aqui estabelecida.

PARLAMENTAR

